

ATENDIMENTO AO ARTIGO 2º DA LEI 4541 DE 06/07/2012

I - ÓRGÃO:	MUNICÍPIO DE ARARAS	
II - OBJETIVOS DA PUBLICIDADE:	CAMPANHA #EUAMOARARAS	
	PROGRAMA AVANÇAR CIDADES	
	CAMPANHA DESENVOLVIMENTO	
	FEIRA DO AGRICULTOR	
III - VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO UTILIZADOS:	RÁDIO	
	FACEBOOK	
	VÍDEO E FILMAGEM	
IV - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADES UTILIZADAS:	MÍDIA TREZE PROPAGANDA LTDA	
V - VALOR DO CONTRATO COM DISCRIMINAÇÃO DO CUSTO DE PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO:	VALOR INICIAL: R\$ 1.200.000,00	
	VALOR FINAL: R\$ 3.909.891,01	
VI - CONTEÚDO RESUMIDO DE PUBLICIDADE:	EMPENHO/VALOR	1815/18 - R\$ 80.000,00
	NF/DATA/VALOR	